

PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.797/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Autoriza o recebimento de doação de terreno dentro do perímetro urbano do Município de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área do terreno urbano com 9.171,49 m<sup>2</sup>, da empresa KIMACOL MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme segue em anexo.

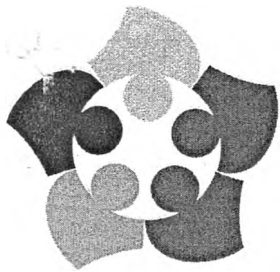
**Parágrafo único.** A área descrita no caput será desmembrada de um todo com 73.132.41 m<sup>2</sup> (matricula 6648 fls. 01) destinada à implantação do loteamento Sandra Helena Kill.

**Art. 2º.** A área objeto da doação, definida nesta Lei, será destinada a construção de equipamentos públicos e comunitários.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a compensar a área 9.171,49 m<sup>2</sup> recebida em doação como área destinada para equipamentos públicos e comunitários do projeto do loteamento Sandra Helena Kill.

**Parágrafo único.** Caso o loteamento Sandra Helena Kill, não seja aprovado pelos órgãos competentes, o município irá indenizar a área recebida no art. 1º.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão á custa do orçamento vigente.



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
[www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br)


Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

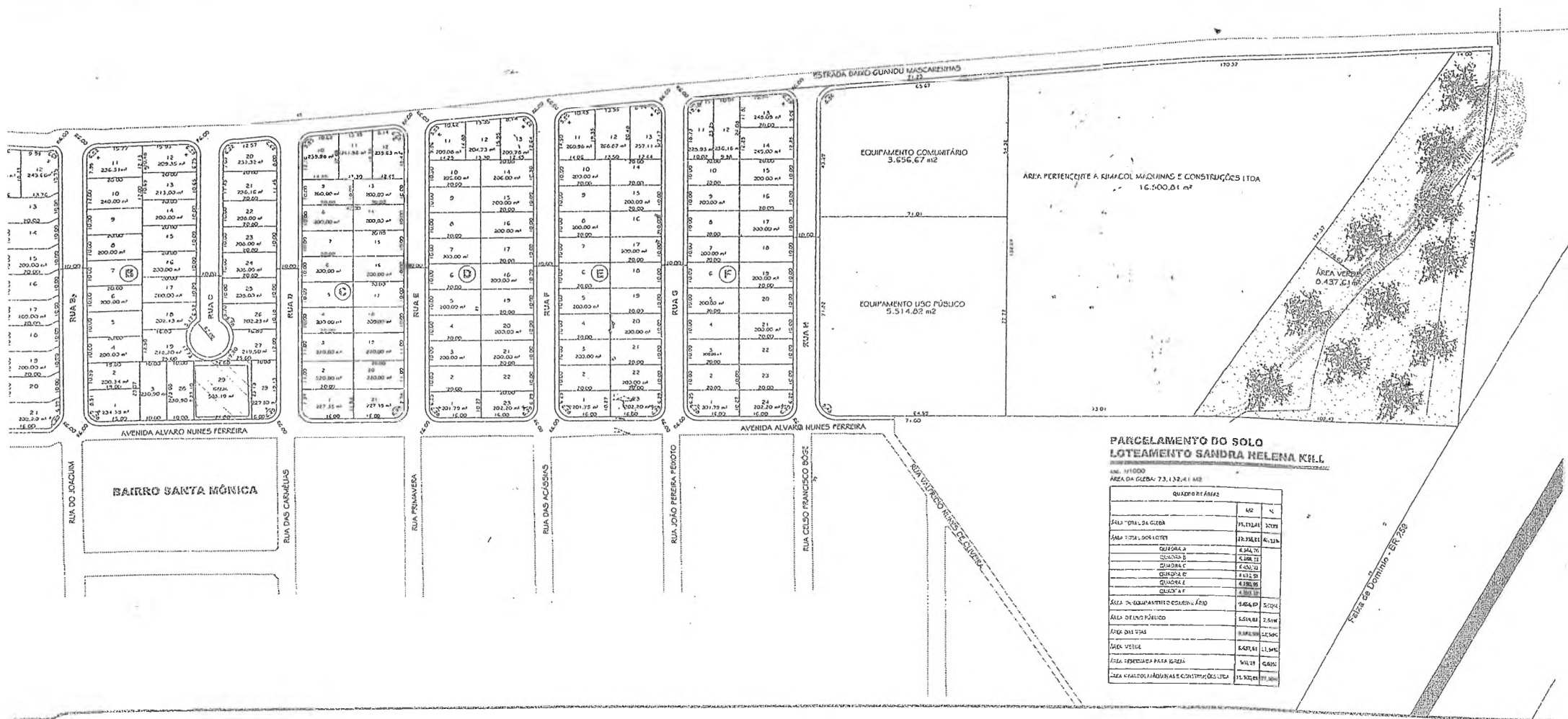


**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
18 de fevereiro de 2014.



**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PARCELAMENTO DO SOLO**  
**LOTEAMENTO SANDRA HELENA KELL**

INS. 1110000  
 ÁREA DA GLEBA: 73.132,41 m<sup>2</sup>

QUADRO DE ÁREAS		
	ÁREA	%
ÁREA TOTAL DA GLEBA	73.132,41	100%
ÁREA TOTAL DOS LOTES	31.378,81	42,91%
QUADRA A	4.284,07	5,86%
QUADRA B	4.284,07	5,86%
QUADRA C	4.284,07	5,86%
QUADRA D	4.284,07	5,86%
QUADRA E	4.284,07	5,86%
QUADRA F	4.284,07	5,86%
ÁREA DO EQUIPAMENTO CONVITÓRIO	3.656,67	5,00%
ÁREA DO EQUIPAMENTO UIC PÚBLICO	5.514,82	7,54%
ÁREA DAS VIAS	9.888,00	13,52%
ÁREA VERDE	6.437,61	8,80%
ÁREA PERTENCENTE À KHAMCOL MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.500,81	22,58%
ÁREA DE PARCELAMENTO PARA GLEBA	3.011,00	4,12%
ÁREA DE PARCELAMENTO PARA GLEBA	11.500,00	15,73%

Rua da Dona Maria - 267-268